

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.683 DE 23 DE JUNHO DE 2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de até **R\$ 2.829.840,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais)** para suplementar o seguinte programa:

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

18.542.0018-2-021 – Coleta Seletiva – Lixo Que Não é Lixo

1000 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 56.300,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1470 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$ 1.214.240,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1990 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 739.400,00

2030 – 3190.13.00 – 101 – Contribuições Patronais ..... R\$ 158.600,00

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.0017-1-069 – Prédios e Espaços Públicos

3695 – 4490.51.00 – 6601 – Obras e Instalações ..... R\$ 661.300,00

**TOTAL.....R\$ 2.829.840,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos da Operação de Crédito autorizada por meio da Lei Municipal nº 1.670/2022 e a anulação de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e IV da Lei Federal nº 4320/64:

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Operação de Crédito:**

Fonte 6601 – FINISA ..... R\$ 661.300,00

- **Anulação de dotação:**

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0010-2-028 – Desenvolvimento do Agro

1150 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 56.300,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1480 – 3190.11.00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$ 1.214.240,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil


2000 – 3190.11.00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 739.400,00

2040 – 3190.13.00 – 102 – Contribuições Patronais ..... R\$ 158.600,00

**TOTAL ..... R\$ 2.829.840,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE JUNHO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**